

CAPÍTULO 6

QUANDO A POBREZA VIRA DADO: DATAFICAÇÃO, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS

Ubiratan de Souza Dias Junior

Introdução

A incorporação das tecnologias digitais no âmbito das políticas sociais brasileiras tem sido frequentemente apresentada como sinônimo de modernização administrativa, ampliação do acesso a direitos e aumento da “eficiência” estatal. Sob esse discurso, processos de informatização, plataformização, digitalização de serviços e uso intensivo de sistemas de informação passaram a ocupar lugar central na gestão pública, especialmente nas políticas voltadas às populações em situação de pobreza e desigualdade social. No entanto, a aparente neutralidade reproduzida por discursos técnicos desses processos encobre disputas políticas, econômicas e éticas que exigem análise crítica, sobretudo quando se considera quem são os sujeitos mais diretamente afetados por essas transformações.

É nesse contexto que emerge a pergunta que orienta esta coletânea e que estrutura o presente capítulo: tecnologia digital para quem? Longe de se tratar somente de uma questão instrumental, a expansão das tecnologias digitais nas políticas sociais recoloca problemas clássicos do campo do Serviço Social, como a relação entre Estado e mercado, as formas de controle e vigilância da população usuária, a redefinição do trabalho profissional e os sentidos da proteção social em sociedades marcadas pela intensificação das desigualdades.

Observa-se, no debate público, acadêmico e institucional, uma recorrente imprecisão conceitual no uso dos termos digitalização, dataficação e plataformização das políticas sociais. Frequentemente empregados como sinônimos, esses conceitos remetem, na realidade, a processos distintos, ainda que articulados. Tal miscelânea

terminológica desperta uma questão teórica, que contribui para obscurecer os efeitos concretos da centralidade dos dados na gestão da pobreza e para naturalizar o controle que incide desigualmente sobre determinados segmentos da população.

A dataficação não se reduz à digitalização de procedimentos nem se confunde com a plataformização institucional, ainda que delas se valha. Trata-se de um movimento mais profundo que transforma aspectos da vida social em dados quantificáveis, classificáveis e circuláveis, que reposiciona o Estado, o mercado e o trabalho social em novas relações de poder, especialmente no trato da pobreza. Ao tornar a pobreza “legível” por meio de sistemas de dados, produzem-se novas fronteiras de elegibilidade, novas gramáticas de responsabilização e novas formas de vigilância cotidiana, com efeitos materiais sobre as trajetórias de vida da população usuária.

As reflexões aqui apresentadas são fruto da tese de doutorado intitulada “Dataficação da pobreza: a centralidade do trabalho profissional em torno dos dados e informações sociais na Política de Assistência Social”, defendida no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo sob a orientação da Professora Raquel Raichelis. O presente artigo não se configura como síntese do trabalho original, mas como uma reelaboração analítica orientada por um recorte específico – a dataficação – em diálogo com os desafios contemporâneos colocados às políticas sociais e ao trabalho profissional no contexto da expansão das tecnologias digitais no Estado.

Para tanto, do ponto de vista metodológico, buscou-se articular a literatura sobre capitalismo contemporâneo, neoliberalismo e transformação digital do Estado com a tradição crítica do Serviço Social brasileiro. A exposição organiza-se em cinco movimentos: distinções conceituais; o percurso histórico-institucional da digitalização do Estado; os efeitos da dataficação no trabalho profissional; a inserção do tema no capitalismo dependente e na colonialidade dos dados; e desafios e disputas em curso para uma agenda crítica de direitos.

1. Digitalização, dataficação e plataformização: distinções necessárias

A expansão das tecnologias digitais no Estado e nas políticas sociais tem sido marcada por uma sobreposição conceitual que dificulta a compreensão dos processos em curso. Digitalização, dataficação e plataformização são frequentemente mobilizadas indistintamente, como se designassem um mesmo fenômeno. No entanto, embora inter-relacionados, esses processos possuem naturezas, objetivos e implicações distintas, cuja diferenciação é fundamental para uma análise crítica das transformações contemporâneas na “gestão da pobreza”.

A digitalização refere-se, de modo geral, à conversão de procedimentos analógicos em formatos digitais. No âmbito das políticas sociais, ela se expressa na informatização de cadastros, prontuários eletrônicos, formulários on-line, sistemas de registro de atendimentos e fluxos administrativos mediados por tecnologias da informação e comunicação. Trata-se, portanto, de um processo técnico-operacional que altera os meios pelos quais informações são registradas, armazenadas e acessadas, sem necessariamente modificar, em sua essência, os fundamentos políticos da intervenção estatal (Zuboff, 2020; Pinheiro et al., 2018).

A digitalização, por si só, não implica automaticamente vigilância ampliada ou mercantilização dos dados. Ela pode, em determinadas condições, contribuir para a organização do trabalho, a sistematização de informações e a ampliação do acesso a serviços. Contudo, quando inserida sob a racionalidade gerencialista e neoliberal, tende a ser operada como base material para processos mais profundos de controle, mensuração e padronização da vida social, alinhando-se às exigências de “eficiência”, monitoramento e desempenho próprias do Estado gerencial (Dardot e Laval, 2016; Raichelis e Arregui, 2021). É nesse ponto que se distingue a dataficação.

Diferentemente da digitalização, a dataficação não diz respeito somente ao suporte tecnológico, mas à transformação sistemática de

aspectos da vida social em dados a serem monetizáveis. Trata-se de um processo no qual experiências, trajetórias, necessidades e comportamentos passam a ser traduzidos em indicadores, variáveis e métricas, tornando-se passíveis de monitoramento, comparação e circulação em larga escala. Nesse movimento, os dados deixam de ser registros administrativos e ocupam lugar central como forma privilegiada de informação, gestão e decisão (Van Dijck, 2014; Zuboff, 2020).

No campo das políticas sociais, a dataficação da pobreza manifesta-se na crescente exigência de informações detalhadas sobre renda, composição familiar, condições de moradia, vínculos sociais, saúde e educação como condição de acesso a direitos. A pobreza passa a ser administrada como um conjunto de dados a serem permanentemente atualizados, validados e cruzados, deslocando sua compreensão histórica e estrutural para modelos classificatórios e quantitativos. Conforme argumenta Dias Junior (2024), esse processo transforma os dados em ativos de produção de mais valor estratégicos, produzindo efeitos sobre a vida dos sujeitos ao definir elegibilidades, prioridades e exclusões no interior das políticas públicas.

A plataformização, por sua vez, refere-se à mediação das relações institucionais por infraestruturas digitais organizadas sob a lógica das plataformas. No Estado, esse processo se expressa na adoção de sistemas integrados, ambientes em nuvem, bases de dados centralizadas e parcerias com grandes empresas de tecnologia para armazenamento, processamento e análise de informações públicas. As plataformas não se reduzem a aplicativos ou interfaces visíveis, mas constituem infraestruturas complexas, sustentadas por relações de propriedade, governança algorítmica e estratégias de financeirização (Grohmann e Salvagni, 2023; Valente, 2020).

Embora a plataformização (que limita o acesso da população em maior grau de desigualdade) potencialize a dataficação, ela não se confunde com esta. Trata-se de um arranjo institucional e tecnológico que viabiliza e acelera a captura de dados, aprofundando a dependência técnica e política do Estado em relação a corporações privadas,

especialmente no contexto dos países de capitalismo dependente, em que essas infraestruturas tendem a reproduzir relações históricas de subordinação e colonialidade (Marini, 1973; Grohmann e Salvagni, 2023).

Como síntese provisória, pode-se afirmar que a digitalização opera no nível dos meios e procedimentos; a plataformização, no nível das infraestruturas e formas de governança tecnológica; e a dataficação, no nível da racionalidade que transforma realidades/práticas sociais em dados, reconfigurando decisões, prioridades e relações de poder. Essa distinção é fundamental para evitar que a “modernização” seja confundida com democratização do acesso, ou que a “eficiência” técnica seja tomada como sinônimo de justiça social.

2. Do processamento de dados ao governo por indicadores: notas sobre a transformação digital do estado

A digitalização do Estado Brasileiro não é recente. Desde a segunda metade do século XX, órgãos e empresas públicas voltados ao processamento de dados foram criados para dar suporte à administração, à arrecadação e à previdência. Esse percurso histórico é importante porque permite compreender que a expansão de sistemas e bases de dados não nasce do agora; ela se articula a mudanças na forma de gestão estatal e, mais recentemente, à consolidação de uma racionalidade gerencial orientada por desempenho.

A partir dos anos 1990, as reformas administrativas e a contrarreforma do Estado (Behring, 2021) consolidaram a ideia de que o setor público deveria operar segundo métodos empresariais, com centralidade em metas, produtividade, avaliação de resultados e redução de custos. Dardot e Laval (2016) chamam atenção para o neoliberalismo como racionalidade que reorganiza instituições, práticas e subjetividades. Nesse cenário, os sistemas de informação deixam de ser ferramentas auxiliares e estruturam a própria governança pública.

Nas políticas sociais, essa transformação se expressa na valorização crescente de cadastros, painéis de monitoramento e métricas de desempenho como condição de “boa gestão”. O dado torna-se a linguagem privilegiada de prestação de contas, planejamento e alocação de recursos, frequentemente em detrimento da apreensão qualitativa das expressões da questão social. O que se observa é um deslocamento: a política pública não é somente executada com apoio de sistemas; ela passa a ser pensada e organizada a partir do que é registrável, auditável e mensurável, o que não constituiria um problema em si, caso tais registros não se sobrepusessem às dimensões qualitativas da realidade social nem operassem como critério exclusivo de definição das prioridades da intervenção pública.

Nesse processo, o discurso da “eficiência” pode se combinar à intensificação do trabalho e à padronização de procedimentos. Pinheiro et al. (2018), ao analisarem a digitalização do trabalho no INSS, evidenciam tensões entre regulação, metas e reconfiguração do atendimento. Embora se trate de outro campo, a reflexão se vale para observar como o “novo modelo” digital tende a recodificar o tempo de trabalho e a relação com o usuário, convertendo atendimento em fluxo, caso em “*ticket*” e necessidade em dado.

Por fim, vale destacar que a transformação digital do Estado se dá de maneira desigual e combinada, ao coexistirem sistemas modernos e precariedade de infraestrutura; coexistem expansão de plataformas e lacunas de acesso digital; coexistem promessas de transparência e opacidades algorítmicas. É nesse terreno contraditório que a dataficação da pobreza se consolida como uma forma específica de governar, administrar e classificar a população usuária das políticas sociais.

3. Dataficação da pobreza e reconfiguração do trabalho social

A centralidade dos dados nas políticas sociais não se limita a transformações administrativas ou tecnológicas, mas incide

diretamente sobre o trabalho social e sobre as formas de mediação entre Estado e população usuária. No âmbito da Política de Assistência Social, observa-se que a dataficação da pobreza tem reconfigurado profundamente as requisições institucionais dirigidas aos profissionais, em especial aos assistentes sociais, deslocando o eixo do trabalho do acompanhamento social para a coleta, validação e alimentação de sistemas informatizados.

O cadastro, que historicamente ocupava lugar de intermediação inicial para o acesso a direitos, assume centralidade como condição permanente de pertencimento às políticas sociais. Atualizar dados, comprovar informações, validar registros e alimentar sistemas tornam-se tarefas contínuas e prioritárias, frequentemente dissociadas de processos de acompanhamento, escuta qualificada e intervenção social. Nesse movimento, o trabalho profissional tende a ser reduzido a uma função operacional de produção de dados, subordinada às exigências dos sistemas de informação e às metas institucionais de monitoramento e controle.

Essa reconfiguração do trabalho social ocorre em um contexto marcado pela racionalidade neoliberal e pelo Estado gerencial, no qual a “eficiência”, a mensuração de resultados e a padronização dos procedimentos passam a orientar a organização das políticas públicas. Conforme apontam Raichelis e Arregui (2021), o trabalho no Serviço Social tem sido atravessado por processos de intensificação, precarização e perda de autonomia profissional, fenômenos que se aprofundam com a incorporação acrítica das tecnologias digitais aos processos de trabalho profissional.

A dataficação da pobreza, nesse sentido, redefine o conteúdo do trabalho social, e também, seus sentidos ético-políticos. Condicionar o acesso a direitos à produção e atualização contínua de dados, coloca o trabalho no campo das políticas sociais como um operador por meio de dispositivos de vigilância que recaem de forma mais intensa sobre as populações empobrecidas. A coleta de informações detalhadas sobre a vida cotidiana — renda, consumo, circulação territorial, vínculos familiares — transforma-se em requisito

para a proteção social, tensionando princípios centrais do Projeto Ético-Político do Serviço Social, como a liberdade, a autonomia dos sujeitos e a defesa intransigente dos direitos humanos. Nesse processo, o direito tende a ser recodificado como condicionalidade informacional, fragilizando o princípio da liberdade e tensionando o sigilo profissional, na medida em que dados sensíveis são capturados, compartilhados e cruzados em sistemas que escapam ao controle direto dos profissionais e dos próprios usuários. Assim, o trabalho social passa a se realizar sob uma lógica contraditória, na qual a defesa intransigente dos direitos humanos convive com práticas institucionais que ampliam a vigilância e reduzem a margem de autodeterminação dos sujeitos atendidos.

Há, ainda, um efeito sobre a própria inteligibilidade do trabalho profissional. Aquilo que não se converte em registro perde visibilidade institucional. A tendência é que o trabalho “valha” na medida em que é contabilizado, expressando uma contradição constitutiva desse processo. Se, por um lado, a produção de registros e indicadores é necessária para conferir visibilidade institucional às ações, subsidiar o planejamento e sustentar a defesa pública das políticas sociais, por outro, quando a contabilização se converte em critério exclusivo de reconhecimento do trabalho, ela tende a subordinar a intervenção profissional à lógica do desempenho mensurável, esvaziando dimensões qualitativas, relacionais e político-pedagógicas que não se deixam reduzir a números. Isso produz deslocamentos no planejamento do atendimento, no uso do tempo e na priorização de tarefas, reforçando uma racionalidade de prestação de contas que pode esvaziar a dimensão político-pedagógica do trabalho social.

Além disso, a centralidade dos dados produzidos pelo trabalho social insere a Política de Assistência Social em circuitos mais amplos de circulação e valorização da informação. Os dados coletados nos serviços socioassistenciais alimentam bases intersetoriais, são cruzados com outras políticas públicas e, em muitos casos, armazenados e processados por infraestruturas tecnológicas privadas. Esse movimento evidencia que o trabalho social não se limita a atender às

demandas imediatas da proteção social, mas também participa, ainda que de forma mediada e contraditória, da produção de um ativo de mais valor estratégico no capitalismo contemporâneo, os dados sobre a vida da população em situação de pobreza, convertidos em informação passível de circulação, cruzamento e valoração.

Assim, a dataficação da pobreza configura-se como uma função estrutural das políticas sociais no atual estágio do capitalismo, redefinindo o lugar do trabalho profissional e ampliando os desafios ético-políticos colocados ao Serviço Social. Não se trata de um fenômeno neutro ou inevitável; ela expressa disputas em torno do sentido da proteção social, do papel do Estado e do uso das tecnologias digitais, recolocando a necessidade de uma apropriação crítica desses processos por parte das trabalhadoras e trabalhadores do campo social.

4. A dataficação como racionalidade de governo: pobreza, gestão e controle social

A compreensão da dataficação da pobreza exige ultrapassar sua dimensão técnico-operacional e situá-la como parte de uma racionalidade de governo que redefine as formas de intervenção do Estado sobre a vida social. Van Dijck (2014) destaca que a dataficação se relaciona a uma crença ampliada no dado como forma privilegiada de verdade e como solução para problemas complexos, além de provocar a reflexão se as empresas monopolistas que gerem os dados respeitam seus contratos no que se refere ao sigilo e uso comercial dos dados. Quando essa crença se projeta sobre as políticas sociais, a questão social tende a ser recodificada como problema de informação: falta de dados, inconsistência cadastral, necessidade de integração de bases.

Nessa chave, aquilo que é estrutural — desemprego, informalidade, desigualdade racial, violência de gênero, precariedade urbana — pode ser deslocado para a gramática da gestão, “diagnóstico por indicadores”, “perfilamento”, “público-alvo”, “monitoramento” e “rastreadibilidade”. A pobreza torna-se objeto de governança por números, e a política social, um conjunto de rotinas de classificação e

triagem. A consequência é que a intervenção pública se orienta por elegibilidades e cortes administrativos que, embora apresentem aparência estritamente técnica, são profundamente políticos.

Zuboff (2020) argumenta que, no capitalismo de vigilância¹, a experiência humana é transformada em matéria-prima para processos de extração e predição, ou seja, uma economia voltada à previsão de comportamentos, com o objetivo de ofertar mercadorias e serviços de forma cada vez mais direcionada a públicos específicos. Ainda que as políticas sociais não sejam idênticas às plataformas comerciais, elas podem operar com lógicas convergentes quando a centralidade dos dados passa a organizar acesso, permanência e sanções. A vigilância não se apresenta limitada como mecanismo repressivo direto, mas como uma normalização de exigências informacionais contínuas, associadas ao discurso da proteção e da “eficiência”.

Esse arranjo também dialoga com a racionalidade neoliberal descrita por Dardot e Laval (2016), ao fragmentar a pobreza em variáveis e condicionalidades, desloca-se parte da responsabilidade para o indivíduo e para a família, reforçando expectativas de comprovação e desempenho. A proteção social pode se transformar em circuito permanente de validação de “merecimento”, no qual o sujeito é convocado a provar sua situação de pobreza e, simultaneamente, a se adequar aos parâmetros administrativos.

Em síntese, a dataficação como racionalidade de governo implica na centralidade de métricas e indicadores na definição de prioridades; na expansão de exigências de atualização e prova documental; na integração e cruzamento de bases com opacidades decisórias; e na produção de exclusões por inconsistência, falha de acesso digital ou não conformidade com critérios. Neste sentido, tecnologia digital para quem, e com quais custos sociais? Parcerias

¹ O conceito de capitalismo de vigilância, formulado por Shoshana Zuboff, refere-se a um novo estágio do capitalismo no qual a experiência humana é apropriada como matéria-prima gratuita para a produção de dados comportamentais, posteriormente convertidos em produtos de previsão e modulação de comportamentos, com impactos profundos sobre a autonomia dos sujeitos, a democracia e as relações sociais (ZUBOFF, 2020).

público-privadas, contratação de serviços em nuvem, uso de softwares proprietários e dependência de infraestruturas tecnológicas controladas por grandes corporações evidenciam a crescente imbricação entre Estado e mercado na gestão dos dados públicos (Valente, 2020).

No contexto dos países de capitalismo dependente, como o Brasil, a dataficação das políticas sociais tende a reproduzir relações históricas de subordinação tecnológica, econômica e sociais. Marini (1973) nos provoca a pensar como a dependência não se reduz a um atraso, mas sim enquanto uma forma de inserção subordinada na dinâmica mundial de acumulação. No presente, essa subordinação pode se reatualizar como dependência informacional: dados, infraestrutura e padrões tecnológicos definidos fora do país condicionam a governança pública e limitam margens de soberania digital.

Grohmann e Salvagni (2023) enfatizam que as plataformas digitais são infraestruturas de poder, ao organizarem fluxos, extraem valor e orientam formas de governança algorítmica. Quando essas infraestruturas atravessam o setor público, consolidam-se assimetrias de poder informacional e dependência técnica. As bases de dados das políticas sociais — que concentram informações sensíveis sobre grupos historicamente vulnerabilizados — tornam-se, assim, ativos de produção de mais valor estratégicos em um ecossistema em que a informação é mercadoria, recurso e instrumento de controle.

É nesse cenário que a ideia de colonialidade dos dados ganha relevância. A captura, o processamento e a circulação de informações sobre a vida das populações do Sul Global podem ser organizados por lógicas e interesses definidos nos países de capitalismo central (Silveira et al, 2021). A política social, ao aderir a tais infraestruturas, opera sob constrangimentos que extrapolam a esfera do direito social e aproximam-se da dinâmica de valorização do capital por dados, reforçando a seletividade e a vigilância sobre populações empobrecidas e racializadas.

Por fim, a plataformização pode aprofundar opacidades decisórias. Algoritmos, modelos de risco e sistemas de detecção de

“inconsistências” frequentemente operam como caixas-pretas para usuários e profissionais. A consequência é a dificuldade de contestação e de reconstrução pública dos critérios que definem acesso e permanência em políticas sociais. Esse ponto recoloca, em chave contemporânea, a disputa democrática sobre o Estado: não basta ter política social; é preciso que os mecanismos de organização do acesso sejam transparentes, contestáveis e orientados por direitos, subordinados ao princípio da universalidade e não à lógica da seleção ou do risco social.

Considerações finais – tecnologia digital para quem?

Retomar a pergunta que orienta esta coletânea — tecnologia digital para quem? — implica reconhecer que a expansão das tecnologias digitais nas políticas sociais não pode ser avaliada por seus ganhos operacionais ou administrativos, tampouco reduzida a uma dinâmica unívoca de controle. A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidencia que a dataficação da pobreza constitui um processo estrutural e profundamente contraditório: ao mesmo tempo em que se apresenta como condição para a organização, a visibilidade e o planejamento das políticas públicas, reorganiza a gestão da proteção social de modo a redefinir o trabalho profissional e a ampliar mecanismos de controle e vigilância que incidem desigualmente sobre as populações empobrecidas. Trata-se, portanto, de um campo de disputas, no qual a tecnologia pode tanto sustentar a ampliação de direitos quanto operar como instrumento de seletividade, condicionamento e exclusão.

Essa contradição não decorre de um “utilizo inadequado” ou contingente da tecnologia, mas expressa o modo como a transformação digital se insere nas formas contemporâneas de regulação social. Ao mesmo tempo em que os sistemas de informação ampliam a capacidade estatal de mapear demandas, planejar ações e tornar visíveis desigualdades historicamente invisibilizadas, eles também tendem a reorganizar a política social segundo lógicas de classificação, triagem e

gestão do risco, nas quais o acesso a direitos passa a ser mediado por perfis, indicadores e condicionalidades informacionais. Desse modo, a tecnologia opera como mediação ambígua: pode fortalecer a universalização e a proteção social quando subordinada a um projeto orientado por direitos, mas pode igualmente aprofundar seletividades e exclusões quando capturada pela racionalidade gerencial, fiscal e securitária. A disputa, portanto, não se dá no plano técnico, mas no plano político, envolvendo o sentido da proteção social, o papel do Estado e o lugar dos sujeitos no interior das políticas públicas.

Distinguir conceitualmente digitalização, dataficação e plataformização, é a estratégia de apresentar que a centralidade dos dados não é um efeito colateral da modernização tecnológica, mas parte constitutiva de um modelo de gestão alinhado à racionalidade neoliberal. Nesse modelo, a pobreza é convertida em dado, o trabalho social em operador de sistemas e a proteção social em campo privilegiado de produção de informações estratégicas para o mercado. O risco é que a promessa de “eficiência” encubra a intensificação de assimetrias, a opacidade de critérios e a naturalização de exclusões por inconsistência informacional.

Os rebatimentos desse processo sobre o trabalho profissional do Serviço Social são profundos. A intensificação das requisições relacionadas à coleta e ao tratamento de dados, a subordinação crescente aos sistemas informatizados e a redução do tempo destinado ao acompanhamento social tensionam a materialização dos princípios do Projeto Ético-Político da profissão. Nesse contexto, a defesa de direitos exige também a defesa de condições de trabalho e de autonomia profissional para que a tecnologia não converta o atendimento em mero preenchimento e o usuário em mero registro.

Do ponto de vista das políticas públicas, o desafio não reside em rejeitar a tecnologia, mas em disputar seus usos e sentidos. Isso envolve políticas de dados orientadas por direitos, regulações e transparência; governança pública com possibilidade de auditoria social dos critérios e sistemas; investimentos em infraestrutura pública e soberania digital; formação crítica de trabalhadores e fortalecimento de

equipes para que o dado não substitua a análise social; e garantia de que a transformação digital não amplie barreiras de acesso, especialmente para populações com menor conectividade e letramento digital.

Por fim, afirmar que a tecnologia digital não é neutra implica reconhecer que ela pode tanto aprofundar desigualdades quanto ser apropriada de forma contra-hegemônica, a depender dos projetos políticos em disputa. Para o Serviço Social, responder criticamente à pergunta “tecnologia digital para quem?” constitui parte do compromisso ético-político histórico com a classe trabalhadora e com populações subalternizadas – agora também no terreno dos dados, das plataformas e da informação.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS JUNIOR, Ubiratan de Souza. *Dataficação da pobreza: a centralidade do trabalho profissional em torno dos dados e informações sociais na Política de Assistência Social*. 2024. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024.

GROHMANN, Rafael; SALVAGNI, Julice. *Trabalho por plataformas digitais: do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas*. São Paulo: Sesc, 2023.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. 1973. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialectic.a.htm>. Acesso em: 30 jan. 2026.

PINHEIRO, Leandro et al. Digitalização do trabalho no INSS: tensões e estratégias de regulação na implementação do novo modelo de atendimento. *Laboreal*, v. 14, n. 2, 2018.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carola. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de crise. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, 2021.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João Francisco (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

VALENTE, Jonas. *Os monopólios digitais e a espiral da vigilância comercializada*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 2020.

VAN DIJCK, José. Datafication, dataism and dataveillance: big data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance & Society*, v. 12, n. 2, p. 197–208, 2014.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.